



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5648
DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**ATUALIZA OS VALORES DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO
SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA (COSIP), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 3.645 de 30 de dezembro de 2014, Código Tributário do Município de Tupanciretã / RS, e em especial o que preceitua o Art. 232 e seus parágrafos, onde se estabelece critério para incidência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, nos §§s 2º e 3º e no Anexo IV da mesma Lei Complementar nº 3.645/2014, que determina a fixação da tarifa base para cálculo por decreto;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Tupanciretã e a Concessionária que fornece Energia Elétrica ao Município, Rio Grande Energia (RGE) delegando a capacidade tributária para lançamento e arrecadação da COSIP, na forma prevista no Art. 226, §1º da Lei Complementar nº 3.645/2014;

CONSIDERANDO a variação do valor do KWh desde a publicação da Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014 até a presente data e considerando que atualmente o valor do KWh está fixado em R\$ 0,45 pela Aneel para a concessionária de energia que fornece eletricidade ao Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do KWh aplicado nas fórmulas de cálculo da COSIP para R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), conforme definição da Aneel para concessionárias de energia elétrica do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica mantida a Tarifa Convencional de Iluminação pública em 15 kwh por mês, a ser aplicada na fórmula de definição dos valores finais da COSIP, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.645/14.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Art. 3º - Ficam reajustados os valores constantes do Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.780/2015 da COSIP com fatos geradores a contar da data de 01/08/2019 com os seguintes valores:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL

Descrição	FCC	Valores 2019 em R\$
1 - Consumo de até 80 KWH, por mês	0,00 TCIP	R\$ 0,00
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	1,13 TCIP	R\$ 7,62
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	1,17 TCIP	R\$ 7,90
5 - Consumo de 151 a 300 KWH, por mês	2,22 TCIP	R\$ 14,98
6 - Consumo de 301 a 500 KWH, por mês	2,89 TCIP	R\$ 19,50
7 - Consumo de 501 a 750 KWH, por mês	3,58 TCIP	R\$ 24,16
8 - Consumo de 751 a 1000 KWH, por mês	4,14 TCIP	R\$ 27,95
9 - Consumo de 1001 a 1500 KWH, por mês	4,52 TCIP	R\$ 30,51
10-Consumo de mais de 1500 KWH, por mês	4,93 TCIP	R\$ 33,27

CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL, PODER PÚBLICO e SERVIÇOS PÚBLICOS.

Descrição	FCC	Valor 2019 em R\$
1-Consumidores até 30 kWh, por mês	0,00 TCIP	R\$ 0,00
2-Consumidores de 31 a 80 kWh, por mês	2,64 TCIP	R\$ 17,82
3-Consumidores de 81 a 100 kWh, por mês	3,43 TCIP	R\$ 23,15
4-Consumidores de 101 a 150 kWh, por mês	4,45 TCIP	R\$ 30,04
5-Consumidores de 151 a 300 kWh, por mês	5,78 TCIP	R\$ 39,01
6-Consumidores de 301 a 500 kWh, por mês	7,52 TCIP	R\$ 50,76
7-Consumidores de 501 a 1.000 kWh, por mês	9,78 TCIP	R\$ 66,01
8-Consumidores acima de 1.000 kWh, por mês	12,71 TCIP	R\$ 85,79

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã